



<p>*****</p> <p>AUTO VIACAO SANTO ANTONIO LTDA</p> <p>CNPJ: 75.703.215/0003-30</p> <p>RUA LUIZ ALBERTO FERREIRA, 255</p> <p>CEP: 83408-316 - Bairro: ATUBA</p> <p>Município: COLOMBO - PR</p> <p>Telefone: (41) 33026200</p> <p>Email: francisco@gpdadm.com.br</p> <p>Insc. Municipal: 27577</p>	<p>Número da NFS-e</p> <p>105</p>	
	<p>Situação</p> <p>Emitido</p>	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p>	<p>Autenticidade</p> <p>0175130038922119</p>		
	<p>Data Fato Gerador</p> <p>30/11/2022</p>	<p>Data Emissão</p> <p>02/12/2022</p>	<p>Hora Emissão</p> <p>13:53:07</p>

TOMADOR DO SERVIÇO

<p>Nome Fantasia</p> <p>FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA</p>		
<p>Razão Social</p> <p>FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA</p>		
<p>CPF/CNPJ</p> <p>14.682.109/0001-60</p>	<p>IE</p> <p>ISENTO</p>	
<p>Endereço</p> <p>AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO</p>	<p>Número</p> <p>330</p>	<p>Complemento</p> <p>ANDAR 1 ANEXO RODOVIARIA</p>
<p>Bairro</p> <p>JARDIM BOTANICO</p>	<p>CEP</p> <p>80060-090</p>	<p>Cidade - Estado</p> <p>CURITIBA - PR</p>

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	1,00	UN	202.002,3200	7535	2.0000 %	TIRF	202.002,32	0,00	4.040,05

Descrição do Serviço:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS EM CURITIBA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
202.002,32	4.040,05	4.040,05	0,00	202.002,32	
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

<p>Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03</p> <p>1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros</p>
<p>Legenda do local da prestação do serviço</p> <p>7535 - CURITIBA - PR</p>
<p>Outras Informações</p> <p>TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte</p> <p>(1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.</p> <p>Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 4388/2014 de 23/01/2014.</p> <p>A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2022.</p> <p>A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .</p> <p>Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 27.169,31 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 4.262,25 (2.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.</p> <p>Recursos Federais Portaria: MDR-MMFDH nº 9 de 26/08/2022.</p>